



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CONGONHAS DO NORTE – ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Monte Negro, 59, Centro, Congonhas do Norte – MG/ Cep 35850-000
Email: camaracdno@hotmail.com/ Telefone: (31)3869-1069



CONTRATO

Pelo presente instrumento particular de Contrato que entre si fazem, de um lado, como **CONTRATANTE, A CÂMARA MUNICIPAL CONGONHAS DO NORTE**, inscrita no CNPJ 70.946.900/0001-01, com sede na Rua Monte Negro, nº 59, Centro, Congonhas do Norte Minas Gerais, CEP: 35850-000, neste ato representado por seu Presidente Valter Lira da Conceição, brasileiro, solteiro, cabeleireiro, portador da identidade MG-9.346.889 e CPF 035.590.676-77, e de outro lado, como **CONTRATADO VERONICA ANGELICA TEIXEIRA**, inscrito no CNPJ sob o Nº 49.522.705/0001-68, com sede na Rua Jose Balbino Filho, 60, Bairro Vila Romana, CEP 35500625, Divinópolis/MG, representado por Veronica Angelica Teixeira, solteira, portador do CPF 079.017.776-56, com sede na Rua José Balbino Filho, bairro Vila Romana, nº60, em decorrência do processo licitatório 006/2024, dispensa 006/2024, têm justo e pactuado o que se segue, mediante as cláusulas e condições que enunciam abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: O presente contrato objetiva a aquisição de material para forração e capas para os bancos do veículo Novo Virtus 1.0, 2023/2024 da Câmara Municipal de Congonhas do Norte, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Valor Unitário	Valor Global
01	Forração de carpete.	<u>RS 1.250,00</u>	<u>RS 1.250,00</u>
02	Capas para os bancos	<u>RS1.950,00</u>	<u>RS1.950,00</u>
			<u>TOTAL:3.200,00</u>

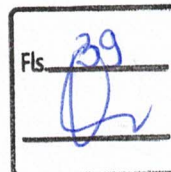
CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR: O valor estimado para o exercício de 2024 são os valores constantes na cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: O Contratado deverá garantir a qualidade dos produtos, realizando a entrega conforme solicitado



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CONGONHAS DO NORTE – ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Monte Negro, 59, Centro, Congonhas do Norte – MG/ Cep 35850-000
Email: camaraedn@hotmail.com / Telefone: (31)3869-1069



pelo contratante.

CLÁUSULA QUARTA – RESCISÃO CONTRATUAL: O presente contrato poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou, unilateralmente, pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas, bem como pela ocorrência de hipóteses previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO: O presente contrato vigorará até 15/04/2024.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO: O pagamento será realizado em uma única parcela a partir do 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao fornecimento do material, após a entrega da respectiva nota fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA - CLÁUSULA PENAL:

7.1 A CONTRATADA estará sujeita ao regime de infrações e sanções administrativas estabelecido no Edital, em conformidade com as regras gerais previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

7.2. Outras condutas que possam ser enquadradas como infrações administrativas, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão avaliadas pela Administração de acordo com sua efetiva gravidade e real repercussão no caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

7.3. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções administrativas assegurar-se-á o direito ao contraditório e amplo defesa.

7.4 A CONTRATANTE e o CONTRATADO obrigam-se a respeitar o presente contrato em todas as suas cláusulas e condições, incorrendo a parte que infringir qualquer disposição contratual ou legal na multa igual a 10% do valor do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da aquisição de material para forração de carpete e capas para os bancos para o veículo, para atender as demandas da Câmara Municipal de Congonhas do Norte/MG, correrão por conta dos recursos consignados no orçamento vigente, por meio da seguinte dotação específica Nº01.03.03.01.131.0008.1254.44905200 - Fonte 1500000000 - Ficha 28.

CLÁUSULA NONA – PUBLICAÇÃO: O presente contrato será publicado pela Contratante, nos termos da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Conceição do



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CONGONHAS DO NORTE – ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Monte Negro, 59, Centro, Congonhas do Norte – MG/ Cep 35850-000
Email: camaraedn@hotmail.com/ Telefone: (31)3869-1069



Mato Dentro para dirimir dúvidas e decidir pendências jurídicas provenientes deste contrato.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, assinam o presente contrato, lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Congonhas do Norte/MG, 04 de abril de 2024.

VALTER LIRA
DA
CONCEICAO:03
559067677

Assinado de forma digital
por VALTER LIRA DA
CONCEICAO:03559067677
Dados: 2024.04.04
11:35:24 -03'00'

Contratante

Verônica Angélica Teixeira
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª) _____ CPF: 777.14.7806.00
Nome: _____

2ª) _____ CPF: 004.50303621
Nome: _____